

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº ____/2019

Análise do Recurso do Proponente ao
Arquivamento do PL nº 095/2019.

Art. 1º Nos termos do art. 143 do Regimento Interno, a Comissão de Justiça e Redação conclui pela inconstitucionalidade manifesta do PL nº 095/2019, recusando o recurso, conforme os fundamentos do Parecer Jurídico e do IGAM, por vício de iniciativa.

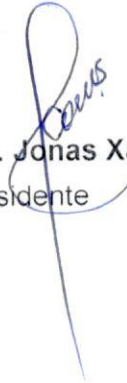
Art. 2º Este Projeto de Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Guaíba, de de 2019.

Ver. Antonio Arilene Pereira
Presidente da Câmara Municipal de Guaíba

Registre-se e Publique-se.

Ver. Miguel Crizel
1º Secretário


Ver. Jonas Xavier (PL)
Presidente


**Ver. Nelson do
Mercado (PP)**
Suplente


**Ver. José Campeão
Vargas (PTB)**
Secretário

